

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO n° 015/2024.

**Pregão Eletrônico n° 004/2024.
Protocolo – Aditivo n° 2126/2026.
Município de Ouvidor.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – CNPJ n° 01.131.010/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Cébio Machado do Nascimento, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 450.020.451-20, RG n° 2959067 DGPC/GO**, residente e domiciliado nesta cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

CONTRATADA: Luis Carlos de Oliveira 23653094100, inscrita no CNPJ n° 45.779.849/0001-43, com sede na Fazenda Paraíso – Chácara Luis XV, Zona Rural, Município de Ouvidor – CEP: 75.715-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Carlos de Oliveira, portador do CPF n° 236.530.941-00, RG n° 817412 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso – Chácara Luis XV, Zona Rural, Município de Ouvidor, Estado De Goiás.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR, PRAZO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

1.1. Objeto: O objeto do presente instrumento é o aditivo de prazo da locação de máquina do contrato original n° 014/2024, conforme originalmente contratado e especificado no Edital e anexos do Pregão Eletrônico n° 004/2024 e conforme indicado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
2	TRATOR AGRÍCOLA 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75C

1.1.1. Todos os serviços permanecem os originalmente contratados, devendo a contratada desenvolver, também, aqueles correlatos, semelhantes e necessários para a plena e eficiente entrega dos resultados firmados e esperados pela Administração Municipal.

1.2. Do valor: O valor do presente Termo permanece de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)** pelos próximos 12 (doze) meses, devendo ser feitos pagamentos mensais de **R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)**, condicionados ao atesto do fiscal e gestor contratual pela efetiva execução, conforme indicado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL MENSAL	VL TOTAL 12 MESES
2	TRATOR AGRÍCOLA 4X2, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75C	UNIDADE	12	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme originalmente contratado.

1.3. A vigência do presente Termo será de 12 (**doze**) meses, contados **a partir do dia 17 de abril de 2026**, prorrogável por igual e sucessivo período, conforme originalmente contratado.

1.4. O presente Termo vincula-se ao Contrato original em vigência, além de todas as demais disposições da **Lei Federal n° 14.133/21** e todas as demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:



FICHA: 00200. ÓRGÃO: 000001 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR. UNIDADE: 000091 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL. FUNÇÃO: 000020 – AGRICULTURA. SUBFUNÇÃO: 000601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL. PROGRAMA: 001037 – PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOL. PROJETO/ATIVIDADE: 4.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS:

As regras e disposições sobre a execução dos serviços (continuidade) permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As regras sobre as obrigações das partes permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E DA FISCALIZAÇÃO:

As regras sobre os pagamentos e a fiscalização permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

As regras sobre a subcontratação permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras sobre as sanções administrativas permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

As regras sobre o regime de execução e sobre as alterações contratuais permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES:

As regras sobre as vedações contratuais permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

As regras sobre o recebimento dos serviços permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

As regras sobre as possibilidades de rescisão permanecem aquelas originalmente contratadas e especificadas no Contrato n° 015/2024 que, independentemente de transcrição, faz parte deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no site oficial do Município de Ouvidor, bem como registrá-lo na plataforma do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e nos demais meios oficiais obrigatórios, conforme praxe da Administração.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:


O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Ouvidor, 14 de abril de 2026.


CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.
Cébio Machado do Nascimento.
Prefeito Municipal.


CONTRATADA:
Luis Carlos de Oliveira 23653094100.
CNPJ nº 45.779.849/0001-43.

Testemunhas:

 009.430.651-60